



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 044/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022/SES
CASACIVIL-PRO-2022/07729**

**“AQUISIÇÃO DE APARELHO DE
ULTRASSONOGRAFIA TOTALMENTE DIGITAL
COM DOPPLER COLORIDO DE ALTA
RESOLUÇÃO, PARA GINECOLOGIA,
OBSTETRÍCIA, UROLOGIA, CARDIOLOGIA
FETAL, VASCULAR, CEREBROVASCULAR E
PEQUENAS PARTES”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.029.372/0002-21, com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão07 –Campina Verde Contagem -MG –CEP 32.150-240 Brasil, telefone (11) 99544-9563 e e-mail: governo.brasil@ge.com, neste ato representada por **FLÁVIA COSTA PAULINO**, portadora da cédula 34.606.159-3 e inscrito no CPF sob o nº. 303.124.828-76 e **MIRIAM DE JESUS BICHO**, portadora da cédula 33.973.171-0 e inscrito no CPF sob o nº. 295.806.898-65.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **CASACIVIL-PRO-2022/07729**, procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022**, resolvem celebrar o presente Termo de **APOSTILAMENTO**, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013, Lei Federal nº 12.690/2012 e Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual Complementar nº 605/2018 E Lei Federal Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Estadual nº 806/2017, Decreto Estadual nº 1.126/2021, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 044/2023/SES/MT, para **INCLUIR** projeto atividade na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Item 8.1, conforme a seguir:

Projeto atividade: 2510

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 044/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

